

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA OSC

REF. PROCESSO Nº 115.908/2023

DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO

09/2023 EDITAL Nº 582/2023

Declaro que a Associação dos Familiares, Amigos e Pais de Autistas de Bauru (**AFAPAB**), tem conhecimento do objeto do Edital Nº 582/2023, está ciente e concorda com as demais disposições previstas no edital e em seus anexos, e que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Bauru/SP, 09 de Novembro de 2023.

Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente em exercício
Biênio 2023-2025



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

ANEXO III

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

REF. PROCESSO Nº 115.908/2023

DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - EDITAL Nº 582/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome da OSC: Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB)

Nº CNPJ:11.230.563/0001-92

Endereço completo: Rua Antônio Garcia, 6-50 - Bairro: Santa Tereza CEP: 17.012-050 -

Cidade: Bauru UF: SP **Telefones:** (14) 3223-2569 (14) 99136-8466

E – mail: socialafapab@gmail.com - **site:** www.afapab.com.br

1.2. Nome do responsável pela Instituição: Sérgio Henrique de Souza Sacomandi

Cargo: Presidente em exercício **CPF:** 268.214.598-19 **R.G:** 29.284.585/SSP-SP

Profissão: Advogado **Cargo função exercida:** Presidente **Data Nascimento:** 16/11/1977

Endereço: Rua Rio Branco, 22-88 **CEP:**17.014-037

Telefones: (14)981180046

E-mail institucional: socialafapab@gmail.com

E- mail pessoal: shsacomandi@gmail.com

1.3. Mandato da atual Diretoria:

Composição Diretoria 2023 a 2025

PRESIDENTE: SERGIO HENRIQUE DE SOUZA SACOMANDI

VICE - PRESIDENTE: NATHALIE SLOMPO GODOI YENES DE LIMA

1ª SECRETÁRIA: WALCIANE DA SILVA RUBINI

2ª SECRETÁRIA: MARCELA FRANCINI FUCCILO

1º TESOUREIRO: ANA CECILIA LOPES DE MELO

2ª TESOUREIRO: SILVIA HELENA FERREIRA

DIRETOR RELACIONAMENTO: NATÁLIA RODRIGUES GRACIANO SHIMAMURA

CONSELHEIRO FISCAL: ANA PAULA PRESTES

CONSELHEIRO FISCAL: KATIA ELENA SEMEGHINI CAPUTO



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

CONSELHEIRO FISCAL: JOSÉ RODOLFO LUNI SOUZA

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: ELISABETE PAZ CERQUEIRA

CONSELHEIRO CONSULTIVO: KAREN CRISTINA MANTOVANI SACOMANDI

CONSELHEIRO CONSULTIVO: VAGNER LUIS CAPUTO

CONSELHEIRO CONSULTIVO: THAÍS DE AGUIAR NEME

CONSELHEIRO CONSULTIVO SUPLENTE: BÁRBARA SEMEGHINI CAPUTO

1.4 Nome da Coordenador: Jiselli Evangelista Lopes de Barros - Contato pessoal (14) 99127-1991

Telefones: (14) 3223-2569 (14) 99136-8466

1.5 Constituição da OSC Conforme Estatuto Social: Associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PORTADORES DE AUTISMO DE BAURU - AFAPAB, neste estatuto designada, simplesmente, como AFAPAB, fundada em data de 12 de Agosto de 2009, com sede e foro nesta Comarca de Bauru/SP, na Rua Antonio Garcia, 6-50, Bairro Santa Teresa, Bauru-SP, Cep.: 17.012-050, é uma associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, não remunerará seus diretores e conselheiros de nenhuma forma, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 3º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Art. 8º - A AFAPAB é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

1 - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações ou prestem relevantes serviços à associação ou em favor dos autistas;



II - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a contribuir mensalmente com a 'Associação, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

III - Associados Beneficiados: os associados pagantes (contribuintes) ou não, que sejam familiares ou responsáveis pelo autista;

Do Mandato

Art. 35 - As Eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo realizar-se-ão conjuntamente.

Art. 36 - O mandato dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo é de 02 (dois) anos.

Art. 37 - Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, eleitos na forma do Artigo anterior, poderão ser reeleitos uma única vez, por igual período.

Art. 40 - A associação terá por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social para os indivíduos dentro do espectro autista; combater preconceitos relativos a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do Espectro Autista, bem como prestar assistência moral e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. A associação garantirá o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos aos que solicitarem sua filiação como membros participativos, a fim de comungarem dos objetivos da mesma.

Parágrafo Primeiro - Para atingir seus objetivos, a Associação promoverá:

I — atendimento gratuito na área da saúde para o Diagnóstico Precoce de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e medidas de apoio e orientação às famílias de pessoas diagnosticadas dentro do Espectro Autista;

II - reuniões com pais, responsáveis e amigos de pessoas Autistas, visando a troca de informações;

III — eventos com a finalidade de mostrar a capacidade do indivíduo autista, combatendo assim preconceitos relativos a sua aceitação na Sociedade;

IV — intercâmbio de informações entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;

- V — cursos de capacitação, debates, estudos e pesquisas científicas sobre Autismo;
- VI — o desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva; ações na educação em prol do desenvolvimento integral do indivíduo autista bem como a Intervenção Precoce e o atendimento educacional exclusivo e especializado;
- VII — oferecer atendimento educacional complementar ao ensino regular para as pessoas com autismo em situação de inclusão e manter escola para as pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino; pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;
- VIII — parcerias e trabalhos de conscientização e sensibilização junto aos estudantes da área de saúde, social e educacional, visando o apoio no exercício de suas futuras profissões, na orientação adequada aos pais, quando do diagnóstico de crianças com autismo;
- IX — campanhas junto às instituições públicas e privadas no sentido de conscientizar e sensibilizar os profissionais de educação, propiciando-lhes conhecimento das questões relacionadas à pessoa com Autismo, de forma a impedir qualquer tipo de discriminação, quando no exercício de suas funções;

Parágrafo Segundo - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

1.6. Data da Fundação: 12 de Agosto de 2009

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto:

Constitui objeto desta, a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

- **Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;**



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

- **Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar;**

QUANTIDADE ESTIMADA POR TIPO DE ATENDIMENTO:

Nº	TIPO DE ATENDIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNO / USUÁRIO
I	Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;	40
II	Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual;	--
III	Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar;	70 Vagas para Educação Infantil - idade de 02 à 05 anos de idade. Sendo: Avaliação Multidisciplinar 50 vagas Atendimento Clínico Educacional 20 vagas 30 vagas para Ensino Fundamental de 06 à 14 anos de idade e alunos do EJA (educação de jovens e adultos) Sendo: Avaliação Multidisciplinar 20 vagas Atendimento Clínico Educacional 10 vagas



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

2.2. Justificativa e Fundamentação Legal:

A Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), com 14 anos de existência, tem em sua essência a experiência fundamentada no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O início de sua trajetória deu-se através do anseio de algumas famílias que haviam tentado de diversas maneiras a inclusão de seus filhos na rede de ensino regular, porém, sem sucesso, uma vez que acreditavam no potencial de seus filhos, embora sendo desacreditados pela sociedade.

A associação tem por objetivo desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social aos indivíduos com TE, além de combater barreiras relativas a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão efetiva e digna na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do Espectro Autista, bem como prestar assistência moral e psicológica aos familiares dos autistas, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é classificado como uma condição do neurodesenvolvimento, com prejuízos na capacidade de iniciar e sustentar a comunicação e interação social, com interesses restritos e comportamentos estereotipados que se tornam excessivos para a pessoa e seu contexto sociocultural (World Health Organization, 2021), além de apresentarem alterações de comportamento.

Sabemos que muitos indivíduos com TEA, não se beneficiam da rede de ensino regular, por essa razão surgiu a Escola Especial do Autista Prof. Dr. Adolpho Menezes de Mello, mantida pela AFAPAB desde de 12 de agosto de 2012.

A escola estrutura-se com base na ciência da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), através da avaliação do repertório de cada aluno que permite a elaboração do Plano de Ensino Individualizado (PEI), e este propicia a realização de atividades voltadas para cada necessidade e habilidade a serem desenvolvidas individualmente.

Atualmente a equipe da instituição passou a utilizar em conjunto com a ABA a aplicação do instrumental Escala de avaliação do autismo infantil CARS BR, que é uma escala de 15 itens que auxilia na identificação de crianças com autismo e as distingue de crianças com prejuízos do desenvolvimento sem autismo. Sua importância consiste em diferenciar o autismo com níveis de suporte 1, 2 e 3 antigamente chamados de, leve, moderado do grave, e breve e apropriado para uso em qualquer criança acima de dois anos de idade, em meio a esta avaliação



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

podemos ainda utilizar o métodos de avaliação: Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-CHAT) e outros que se façam necessários no decorrer das intervenções.

A ciência ABA apresenta ainda um conjunto de ferramentas e uma estrutura de trabalho importante para o ensino e o manejo desses “problemas”, além de guiar o profissional (pedagogo/terapeuta), a maximizar o ensino em uma relação de trabalho individualizado e grupal, e com a construção do PEI de cada criança é possível elaborar o currículo pedagógico exclusivo para cada indivíduo, o que traz grandes ganhos para eles.

O TEA é dividido em 3 níveis de suporte:

Nível de suporte 1 – indivíduos com autismo nível 1 também conhecido como de alto funcionamento, esses apresentam o grau mais leve do transtorno, necessitando de pouco ou nenhum suporte para as atividades da vida diária (AVD).

Nível de suporte 2 – autismo de nível 2 ou funcionamento moderado. Os indivíduos com autismo de nível 2 ou de funcionamento moderado geralmente precisam de assistência, mas podem ter algum grau de dependência, inclusive exercer uma profissão quando adultos.

Nível de suporte 3 – autismo de nível 3 ou com baixo funcionamento. Estão no extremo mais grave do espectro. Esses indivíduos precisam de apoio significativo nas atividades de vida diária, como vestir-se, alimentar-se e fazer a higiene pessoal.

O indivíduo com TEA nível suporte 2 e 3 com as atuais políticas de inclusão, após a Educação Infantil, não conseguem se apropriar dos conteúdos necessários para seu desenvolvimento pleno, desse modo a AFAPAB busca capacitar periodicamente sua equipe profissional, para oferecer um atendimento qualificado, respeitando as limitações e potencialidades de cada indivíduo.

A Lei Federal 12.764/12, ao instituir a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em rede de ensino regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula. Por entender essa necessidade e por saber sobre as limitações inclusivas que ainda permeiam em nossa sociedade, a AFAPAB oferece um trabalho multidisciplinar especializado, para atender de forma integral e qualificada cada indivíduo atendido em nossa instituição.

Diante dos apontamentos acima, compreende-se que a pessoa com TEA, principalmente nos níveis mais elevados, possuem mais dificuldade de aprendizagem, necessitando assim de um ensino mais direcionado e adaptado. Nessa perspectiva, a AFAPAB, busca proporcionar a esses indivíduos um ensino individualizado e focado em suas necessidades específicas.



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Embora o Município de Bauru mantenha ações voltadas ao atendimento educacional especializado a alunos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, a crescente demanda faz com que a necessidade por serviços especializados seja ampliada para suprir a urgente necessidade desses atendimentos.

A AFAPAB, conta com uma equipe especializada que oferecem a investigação do diagnóstico, o atendimento terapêutico, bem como a capacitação aos profissionais da educação e familiares de nossos usuários, através de Oficinas de Práticas Parentais realizadas uma vez ao mês, objetivando a identificação das necessidades e especificidades do aluno, priorizando o desenvolvimento de sua autonomia, habilidades e potencialidades para que sejam definidas as estratégias de ensino em paralelo as metas a serem alcançadas, bem como a garantia e efetividade da inclusão escolar.

A fundamentação legal para esta modalidade de parceria está prevista na Constituição Federal - CF de 1988, no art. 37 e no art. 208, inciso IV; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei 13.019/2014, art. 23 a 32 e alterações conforme a Lei 13.204/2015, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público” e no que couber o Município fazendo-se valer também da regulamentação do Governo Federal sob Decreto nº 8.726/2016, na ausência de regulamentação do Município.

Dessa forma, podemos afirmar que os serviços prestados reduzirão de maneira significativa a exclusão social e educacional das pessoas com deficiência, no trabalho pautado a efetiva inclusão dessas pessoas no meio em que vivem e se relacionam socialmente, garantindo-lhes seus direitos ao acesso e qualidade de vida de forma efetiva e inclusiva, em uma luta frequente contra o capacitismo.

Fundamenta

2.3. Capacidade de Atendimento considerando sua estrutura física, acessibilidade e pessoal:

- **Escola de Educação Especial - AFAPAB Bauru: Total 40 vagas;**

Firmada a parceria com Secretaria de Educação Municipal de Bauru, serão ofertadas 40 vagas para a Escola de Educação Especial em caráter substitutivo, para alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de nível 2 e 3 de suporte, de acordo com os critérios estabelecidos no documento DSM-5. Vale ressaltar, que serão absorvidas pela instituição as crianças que forem



avaliadas e que tenham comprovadas que não beneficiem do ensino regular.

- **Avaliação Multidisciplinar: Total 100 vagas;**

Quanto às Avaliações Multidisciplinares, serão disponibilizadas **100 vagas**, sendo divididas da seguinte forma:

Para a educação Infantil do Município:

70 vagas para alunos com idade de 02 a 05 anos e 11 meses;

25 vagas para alunos da com idade de 06 anos a 18 anos;

05 vagas para alunos matriculados no Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

Vale ressaltar que a demanda para para ser incluída em nossas propostas deverá possuir diagnóstico de TEA, ou estar em processo de avaliação diagnóstico, para que assim se enquadre nos critérios estabelecidos no documento DSM-5.

Salientamos que estes alunos serão encaminhados única e exclusivamente a esta instituição via secretaria Municipal de Educação, através de fluxos que serão definidos posteriormente. Esses indivíduos serão avaliados pela equipe multidisciplinar, e de acordo com cada perfil poderão ou não absorvidos para acompanhamento terapêutico e atendimento educacional .

Serão realizadas também oficinas de práticas parentais com os familiares dos indivíduos atendidos pela instituição, com intuito de proporcionar mais conhecimento e acolhimento para estes.

Além disso, a instituição irá ofertar uma vez no semestre, curso de 20 horas, objetivando a capacitação de professores e auxiliares, servidores da Rede Municipal de Ensino de Bauru, tendo em vista a necessidade de capacitá-los para atenderem todas as exigências e especificidades que o indivíduo com TEA demanda, além de aprimorar seu conhecimento sobre o tema.

Enfatizamos que a AFAPAB tem por objetivo principal oferecer atendimento de qualidade tanto para o indivíduo com TEA, quanto às suas famílias, escolas, projetos sociais e a população em geral, visando exclusivamente multiplicar o conhecimento da causa e a eliminação das barreiras atitudinais a respeito do TEA, na luta contra o capacitismo.

2.4. Forma de Atendimento:

2.4.1 ESCOLA ESPECIAL DO AUTISTA Dr. Adolpho Menezes de Mello

A Escola Especial do Autista Dr. Adolpho Menezes de Mello, situada em sua sede da AFAPAB



na cidade de Bauru/SP, é autorizada a ministrar os cursos na modalidade de Educação Especial nos níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Após a avaliação de elegibilidade e inserção do aluno na Escola Especial do Autista Dr. Adolpho Menezes de Mello, a equipe pedagógica irá elaborar o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e adaptá-lo, com respaldo da equipe Multidisciplinar, objetivando a identificação das necessidades e especificidades do aluno, priorizando o desenvolvimento de sua autonomia, habilidades e potencialidades para que sejam definidas as estratégias de ensino em paralelo as metas a serem alcançadas.

O alicerce pedagógico tem como base para sua fundamentação os princípios do Projeto Político Pedagógico (PPP), que utiliza-se da ciência Análise do Comportamento Aplicada (ABA), cujos pressupostos derivam do comportamento com o objetivo de aprimorar os comportamentos socialmente significativos. Para tanto, fazemos uso das Técnicas de Tentativas Discretas (DTT), ABA Naturalístico e PECs, oportunizando aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento, aprendizado e a generalização dos mesmos, visto que o indivíduo no espectro autista em muitos casos tem seus conhecimentos restritos ao seu ambiente natural, não dando a função social adequada a este conhecimento que compõe seu repertório de situações do cotidiano que venham a surgir.

Além do acompanhamento do professor Especialista em Educação Especial, o aluno tem o apoio da equipe Multidisciplinar e Terapêutica, que desenvolve estratégias como Comunicação Alternativa, Estimulação Precoce, Integração Sensorial, Atividades Físicas Adaptadas e todo conteúdo pedagógico adaptado, fazendo uso de recursos visuais propiciando a melhor generalização de conceitos para o aluno.

2.4.2 Avaliação multidisciplinar e atendimento clínico educacional

A avaliação multidisciplinar será aplicada pela equipe multidisciplinar que é composta pelos profissionais: Fonoaudiólogo educacional, Psicólogo educacional, Médico (Neurologista), Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Psicopedagogo e Assistente Social.

Após o encaminhamento da unidade escolar via Secretaria Municipal de Educação, será realizado a acolhida da família para identificação de demandas sociais e estudo socioeconômico, para concessão de benefício de vale transporte, assim como as orientações sobre o funcionamento dos serviços prestados, coleta de assinatura e instrução sobre a importância de adesão e frequência regular nos atendimentos.



Na sequência será realizada a avaliação inicial com a equipe mínima (Psicólogo escolar, Psicopedagogo e Fonoaudiólogo escolar), utilizando-se dos instrumentais de aplicação o Inventário Operacional Portage e Escala de pontuação para o Autismo na Infância (CARS), e outros específicos de cada área. A partir destes, se forem detectadas necessidades específicas, a criança e/ou adolescente será encaminhado para as demais áreas (Neuropediatra, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional).

Em seguida realizará uma compilação de dados entre ambos e será feita a devolutiva para famílias e escola. E assim será realizado uma discussão de caso entre a equipe para inserção deste para os atendimentos semanais e a elaboração do PEI. Dependendo da especificidade de cada indivíduo serão realizados atendimentos em pequenos grupos, duplas ou individuais. Além destes, serão realizadas visitas escolares, a fim de discutir e orientar casos aos profissionais de educação e orientações aos familiares.

O serviço social tem um papel fundamental na construção dentro dessas intervenções, uma vez que acompanhará familiares e/ou responsáveis no que se refere a garantia e efetivação de direitos, além das orientações pertinentes quanto a adesão das propostas oferecidas pela instituição, quanto aos serviços que serão prestados aos indivíduos com TEA, desligamento do usuário, além de esclarecimento de dúvidas que possam surgir.

2.5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

2.5.1. Escola de Educação Especial

Ensino fundamental de 1º a 5º ano: são elegíveis alunos com diagnóstico de TEA CID (F84) que de acordo com os critérios determinados no documento DSM 5 estão dentro dos níveis 2 e 3 de suporte. Encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, qual as necessidades de recursos e apoios ultrapassam, comprovadamente, as disponibilidades da escola de ensino regular.

2.5.2. Avaliação multidisciplinar e atendimento clínico educacional

São elegíveis preferencialmente, os usuários com Diagnóstico de TEA CID (F84) e também em Avaliação Diagnóstica ou Diagnóstico Fechado para outros Transtornos Neuro Diversos (**Deficiência Intelectual, Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Distúrbios de Aprendizagem e Distúrbios de Linguagem**) que estão inseridos em



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

rede de ensino regular, porém possuem alguma dificuldade para se beneficiar de tal. São encaminhados pelas unidades escolares via Secretaria Municipal da Educação.

2.6. Caracterização da Clientela:

2.6.1. Escola de Educação Especial

Ensino fundamental (1º a 5º), faixa etária de 06 a 29 anos e 6 meses (idade determinada pela Diretoria de Ensino Estadual), com diagnóstico de TEA CID (F84), que de acordo com os critérios determinados no documento DSM 5 estão dentro dos níveis 2 e 3 de suporte.

2.6.2. Avaliação multidisciplinar e atendimento clínico educacional

Alunos matriculados na Educação infantil e Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino que são atendidos no contraturno escolar, preferencialmente, com Diagnóstico de TEA CID (F84).

2.7. Experiência na realização do objeto da parceria:

A AFAPAB foi fundada em 12 de agosto de 2009, desde então atua diretamente com atendimento de crianças e adolescentes com TEA, proporcionando a estes uma melhor qualidade de vida.

Contamos com uma equipe de especialistas, preparados e capacitados para lidar com as demandas e manejo adequado para essa demanda. Atualmente esta equipe é composta por Assistente Social, Psicólogo Comportamental, Pedagogos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Monitor de Informática, Secretária, Auxiliar Geral, Mediadores e Coordenador Geral com Ensino Superior Completo.

Anexos documentos comprobatórios da experiência.

(Deixamos anexos documentos de experiência prévia)

2.8. Valor per capita:

Item I: R\$ 556,03

Item III R\$ 606,58



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

2.9. Valor verba de subvenção:

Item I: R\$ 22.241,20

Item III: R\$ 60.658,00

2.10. Valor Verba Auxílio:

R\$ 69.635,32

2.11. Valor Global:

R\$ 994.790,40

2.12. Validade da proposta (período de vigência do futuro termo): Janeiro/2024 a Dezembro/2024.

2.13. Dados Bancários:

Conta Verba subvenção: Sicredi Banco : 748 / Agência 3022 / Conta Corrente 52240-6

Conta Verba auxílio: Sicredi Banco : 748 / Agência 3022 / Conta Corrente 52240-6

2.14. Repasses - Item 6 do edital de chamamento:

I) **Verba Subvenção no valor per capita de R\$ 556,03** (quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) a ser pago a Organizações da Sociedade Civil – OSCs que atuam no item I e II do objeto e no valor per capita de R\$ 606,58 a ser pago as OSCs que atuam no item III (custeando também o vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização) para atendimento em Educação Especial, conforme ANEXO I;

II) **Verba Auxílio** – acréscimo de 7% sobre o valor global da verba de subvenção;

III) **Gêneros Alimentícios** em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação para as OSCs que atuam em caráter substitutivo;

IV) **Gás de Cozinha**, por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria



Municipal da Educação que atuam em caráter substitutivo;

Sendo:

01 (uma) cota mensal de 45 kg – P45 para OSCs que atendem até 100 estudantes;

V) **Materiais de gênero didático-pedagógico e escolar** em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Especial, conforme o modelo das escolas municipais para as OSCs que atuam em caráter substitutivo;

VI) **Uniforme Escolar** em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Especial, conforme o modelo das escolas municipais para as OSCs que atuam em caráter substitutivo;

Para **serviços novos** o valor destinado para verba de implantação é de 10% sobre o valor global da verba subvenção, que será repassado integralmente à OSC no primeiro mês, tendo um prazo de implantação do serviço de 30 (trinta) dias corridos.

3. DEFINIÇÃO DE META

3.1.1. Plano de Ação:

3.1.2. ESCOLA ESPECIAL DO AUTISTA DR. ADOLPHO MENEZES DE MELLO

Nº	METAS (O que se pretende atingir)	AÇÕES (O que?)	ESTRATÉGIAS (Como?)	RECURSOS (financeiros, materiais e humanos)	PRAZO DE EXECUÇÃO (Período de tempo)
	Oferecer Ensino Especializado em caráter substitutivo.	Coletar informações junto a família para o preenchimento das evoluções e conduta da equipe Pedagógica.	-Os pais ou responsáveis serão previamente informados sobre o comparecimento a escola para preenchimento do questionário de Recursos do Ambiente Familiar	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
		Coletar informações para elaboração do PEI (Plano de Ensino Individualizado).	-PEI do aluno será elaborado no início do ano letivo.	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
		Coletar informações socioeconômicas,	-Entrevista social pontuando	Público Próprio Humano	Durante o ano letivo de 2024



		identificando necessidades que possam impactar no processo educacional.	desenvolvimento familiar e pessoal Identificando necessidades e orientando sobre garantia de direitos.	Materiais	
		Capacitar equipe pedagógica a partir de temas identificados pela comunidade escolar.	-Ministrar palestras sobre temas pontuados pela comunidade escolar, em horário de ATPC (Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo)	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
		Incentivar a participação dos Profissionais na busca de novas qualificações. Promover grupos de estudo e capacitações com temáticas específicas ao público alvo. Orientar a equipe sobre normas e regras da instituição.	-Divulgação de cursos presenciais e a distância -Viabilizar a participação nos cursos internos e externos.	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
2	Oportunizar desenvolvimento integral à crianças por meio de trabalho educativo	Matemática -Espaço e formas geométricas -Números -Operações Básicas Língua Portuguesa -Letras -Alfabetização -Escrita -Leitura Área da Cultura Corporal - Brincadeiras de destrezas e desafios corporais	Será utilizada a Análise do Comportamento Aplicada (ABA) como estratégia e metodologia. A análise do comportamento aplicada ou Applied Behavior Analysis, cuja sigla é ABA, é uma ciência cuja as intervenções derivam dos princípios do comportamento e possui como objetivo aprimorar comportamentos socialmente relevantes. As técnicas utilizadas são: Treino de Tentativas Discretas (DTT), Naturalístico, TEACCH e PECs	Público Próprio Humano Materiais	



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

		Natureza e sociedade	Compra de materiais e confecção de atividades e materiais para aplicação com os estudantes.		
		Meio ambiente			
		Cuidados com o corpo			
		Projeto cultural (datas comemorativas)			
		Artes			
		Cores			
		Registros gráfico			
		Pintura e desenho			
		Sensorial			
		Texturas			
		Cheiros			
		Sons			
		Paladar			



3.1.2 Avaliação multidisciplinar e atendimento clínico pedagógico

Nº	METAS (O que se pretende atingir)	AÇÕES (O que?)	ESTRATÉGIAS (Como?)	RECURSOS (financeiros, materiais e humanos)	PRAZO DE EXECUÇÃO (Período de tempo)
1	Avaliação Multidisciplinar (Realizar avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru).	Análise dos Encaminhamentos Recebidos; Agendamento de Triagem para Avaliação; Agendamento de avaliações, testes e demais procedimentos necessários; Elaboração do Plano Terapêutico Individualizado; Devolutiva do Diagnóstico - Orientação e esclarecimento aos familiares e/ou responsáveis sobre o diagnóstico.	Análise e apreciação dos encaminhamentos recebidos da SME; Agendar conforme vagas disponíveis e de acordo com as necessidades observadas no momento da triagem; Avaliação e/ou encaminhamento para testes complementares disponíveis na AFAPAB; Encaminhamento para outras especialidades e/ou exames não disponíveis na AFAPAB, caso necessário; Organização do Plano Terapêutico Individual, conforme parecer da Equipe Multidisciplinar. Devolutiva do Diagnóstico Inicial e/ou orientações complementares caso necessário.	Público Próprio Humano Materiais	Janeiro 2024 a dezembro 2024
2	Acolhimento (Acolhida do público-alvo, elegível para atendimento bem como de seus familiares e responsáveis)	Orientação aos familiares e responsáveis sobre as normas e funcionamento da Instituição.	Agendar orientação com familiar ou responsável sobre os horários de atendimento, os atendimentos pelo qual o usuário será submetido e assinatura do termo de prestação de serviços.	Público Próprio Humano Materiais	Janeiro 2024 a Dezembro 2024
3	Intervenções Terapêutica com a Equipe Multidisciplinar	Atendimento especializado nas seguintes áreas de atendimento:	Fonoaudiologia Educacional: - Estimulação da Linguagem; - Comunicação	Público Próprio Humano Materiais	Janeiro 2024 a Dezembro 2024



<p>(Atendimento especializado conforme definido no Plano Terapêutico Individualizado)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Fonoaudiologia Educacional• Fisioterapia Educacional• Terapia Ocupacional Educacional• Médico Neurologista• Psicopedagogia Educacional• Psicologia Educacional	<p>Alternativa, linguagem e aprendizagem funcional;</p> <p>-Desenvolvimento para habilidades de leitura e escrita;</p> <p>-Consciência Fonológica; - Fonética;</p> <p>-Uso de recursos visuais para aprendizagem; - Compreensão Leitora/fluência;</p> <p>-Escrita espontânea; -Aprendizagem adaptada;</p> <p>-Motricidade Orofacial;</p> <p>-Apraxia da fala;</p> <p>- Musicalização.</p> <p>Fisioterapia Educacional:</p> <p>-Desenvolvimento motor;</p> <p>-Fortalecimento do tônus muscular;</p> <p>-Planejamento motor;</p> <p>-Pé equino;</p> <p>-Aquisição de posturas;</p> <p>-Motricidade fina e grossa.</p> <p>Terapia Ocupacional Educacional:</p> <p>-Desenvolvimento Psicomotor;</p> <p>-Integração sensorial;</p> <p>-Atividade de vida diária (AVD);</p> <p>-Atividade de instrumentais de vida diária (AIVD);</p> <p>-Coordenação motora fina e global;</p> <p>-Aprendizagem funcional;</p> <p>-Seletividade alimentar.</p> <p>Médico Neurologista:</p> <p>-Avaliação médica inicial;</p> <p>-Emissão de laudos conforme solicitado;</p>		
---	---	--	--	--



			<p>-Solicitação de exames ou avaliações complementares, caso necessário; -Definição do Plano Terapêutico Individual junto à equipe multidisciplinar.</p> <p>Psicopedagogo Educacional: -Avaliação e intervenção psicopedagógica para facilitar o processo de aprendizagem; -Contribuir para os processos de inclusão escolar e social do indivíduo; -Promover ações frente às dificuldades de aprendizagem; -Adaptar de materiais de acordo com as particularidades do aluno; -Elaborar Plano de Ensino Individualizado junto a equipe multidisciplinar; -Orientar e articular ações referentes à aprendizagem do aluno junto à escola e a família, atuando em diferentes ambientes de aprendizagem; -Fazer encaminhamentos e devolutivas aos demais profissionais da equipe multidisciplinar e escolar quando necessário.</p> <p>Psicólogo Educacional: -Estimular o vínculo familiar, estabelecimento de rotina, aspectos emocionais da família frente ao</p>		
--	--	--	---	--	--



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

			diagnóstico da criança; -Orientação de comportamento; -Orientação familiar; -Habilidades sociais; -Apoio a equipe escolar frente ao manejo do comportamento da criança na escola.		
4	Apoio à equipe escolar (Viabilizar orientação e apoio à equipe escolar)	-Visitas escolares; - Avaliação e orientações com relação às adaptações de materiais e recursos para os alunos da Rede de Ensino Municipal; -Discussão de casos junto à equipe escolar.	-Reuniões para orientações e esclarecimentos do usuário junto a AFAPAB; -Disponibilizar laudo médico e plano terapêutico do aluno; -Relatório Multidisciplinar anual do aluno, bem como orientações e recomendações de acordo com as particularidades do mesmo; -Visitas escolares.	Público Próprio Humano Materiais	Janeiro 2024 a Dezembro 2024
5	Capacitações das Equipes Escolares da Rede Municipal de Ensino (Capacitar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais)	-Realizar cursos de capacitação no decorrer do ano de acordo com a carga horária mínima estipulada pela SME; -Definir junto à SME os temas a serem abordados nas capacitações.	-Aulas expositivas, práticas, dinâmicas para elucidação dos temas propostos.	Público Próprio Humano Materiais	Janeiro 2024 a Dezembro 2024

Bauru/SP, 10 de Novembro de 2023.

Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente em exercício
Biênio 2023-2025